



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

OFÍCIO Nº 296/2024/GAB

Sarapuí, 13 de setembro de 2024.

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Lucas da Silva Antunes**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei Ordinária 66 /2024.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 66 / 2024, que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 159  
Data: 13 / 09 / 24  
Assinante:   
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º 66 / 2024  
13 de setembro de 2024

## **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais), proveniente do recebimento de recurso da Comissão de Saúde para Incremento do Bloco MAC, através da Emenda nº 50410002 – Portaria 4352 – Proposta 36000613652202400, destinada a incremento do Bloco MAC – Média e Alta Complexidade, da Diretoria de Saúde Municipal.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

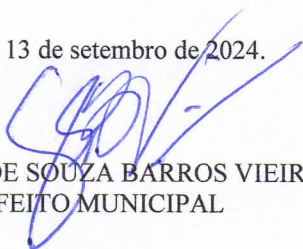
**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.302.0008.2018	Manutenção do Bloco MAC.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
800.0054	Aplicação / Variação (atenção básica).
05	Fonte de Recurso – Federal.

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 13 de setembro de 2024.

  
**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de uma ficha de despesa e a suplementação, via Decreto, de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais). Este montante é proveniente de recursos recebidos da Comissão de Saúde, destinados ao incremento do Bloco MAC – Média e Alta Complexidade, conforme disposto na Emenda nº 50410002 e regulamentado pela Portaria 4352 – Proposta 36000613652202400.

O Bloco MAC é crucial para a manutenção e ampliação dos serviços de Média e Alta Complexidade, que englobam procedimentos e atendimentos mais especializados e de maior complexidade, sendo essenciais para garantir a qualidade do atendimento em saúde à população. O crédito especial previsto será direcionado à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, permitindo a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos nas unidades de saúde vinculadas ao Bloco MAC. Este crédito será alocado conforme a funcional programática estabelecida: 02 - Prefeitura Municipal de Sarapuí, 02.07 - Diretoria de Saúde, 02.07.01 - Manutenção do F.M.S., 10.302.0008.2018 - Manutenção do Bloco MAC, 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 800.0054 - Aplicação/Variação (atenção básica), 05 - Fonte de Recurso – Federal.

A autorização deste crédito adicional especial é necessária para garantir a adequação orçamentária e o correto direcionamento dos recursos, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964. A aprovação deste Projeto de Lei permitirá a execução eficaz dos serviços de Média e Alta Complexidade, impactando positivamente a saúde da população do município.

Portanto, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei para que a administração municipal possa continuar a proporcionar serviços de saúde de alta qualidade, atendendo às necessidades da população e promovendo o bem-estar coletivo.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL